

Ofício-Circular nº 003/2021/PGJ/TCE

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal  
Paranaíba

**Ref:** Encaminha a Recomendação Conjunta TCE/MPE 01/2021, de 24 de maio de 2021

**Senhor(a) Prefeito(a),**

Cumprimentando-o(a), vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência a **Recomendação Conjunta TCE/MPE 01/2021, de 24 de maio de 2021**, que "*recomenda aos chefes dos Poderes Executivos e Legislativos, nos âmbitos municipais e estadual, do Estado de Mato Grosso do Sul, para que cumpram as contrapartidas instituídas pelo Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), estabelecidas pela Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, especialmente a proibição de reajustes/revisões/atualizações ao funcionalismo, corrigindo violações já ocorridas*", para conhecimento e adoção das providências necessárias para seu efetivo cumprimento.

Caso incidentes as situações elencadas no item "2" de referida Recomendação, **solicito imediato encaminhamento a esta Procuradoria-Geral de Justiça das informações detalhadas relativas a eventuais atos normativos que regulamentaram reajustes/revisões/atualizações ao funcionalismo neste ano de 2021 e das medidas corretivas que foram e/ou serão adotadas.**

Aproveitamos a oportunidade para externar manifestações de estima e consideração.

  
**Conselheiro Iran Coelho das Neves**  
Presidente do TCEMS

  
**Alexandre Magno Benites de Lacerda**  
Procurador-Geral de Justiça do MPMS